

RESOLUÇÃO Nº 506, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Em 05 de julho de 2024 foi publicado a Resolução nº 506, de 5 de julho de 2024, que estabelece padrões nacionais de qualidade do ar e fornece diretrizes para sua aplicação, visando à proteção da saúde e do meio ambiente. Os Padrões Nacionais de Qualidade do Ar estabelecidos nesta resolução estão integrados ao Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar (PRONAR) e devem ser adotados em todo o território nacional pelos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Os Padrões Nacionais de Qualidade do Ar serão adotados em diferentes datas, de acordo com sua classificação, conforme Anexo I desta resolução.

Compete, ainda, ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e os órgãos ambientais estaduais e distrital, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.850 de 2 de maio de 2024, a divulgação do Índice de Qualidade do Ar - IQAr, calculado de acordo com o Anexo II desta Resolução. É importante ressaltar que deverão ser asseguradas condições que garantam aos cidadãos acesso às informações sobre a qualidade do ar, para que assim seja possível a melhoria da sua gestão.

Recomendamos a leitura na íntegra da Resolução nº 506, de 5 de julho de 2024, disponível no

link:

https://conama.mma.gov.br/index.php?option=com_sisconama&view=atonormativo&id=75

[6](#)

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.